



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Exma. Senhora
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade

N.º único: 433668

N/referência: 81/10.ª CSST/2012

Data: 31/05/2012

ASSUNTO: Reiteração ao pedido de informação sobre o objeto da Petição nº 87/XII/1ª

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão Parlamentar a **Petição n.º 87/XII/1ª**, na qual se verifica que a pretensão dos peticionários só poderá ser satisfeita através de esclarecimento de um membro do Governo, solicita-se que, através do Gabinete de Sua Excelência, se **reitere o pedido** formulado no nosso **Ofício n.º 23/10ª CSST/2012**, de **13/02/2012**, a Sua Excelência o **Ministro da Solidariedade e da Segurança Social** para que se digne informar esta Comissão acerca da situação nela exposta, com a máxima urgência possível.

Em cumprimento da disposição imperativa do n.º.5 do artigo 20.º. da Lei 45/2007, de 24 de Agosto, [Terceira alteração à Lei n.º.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], rogo a Vossa Excelência que no ofício que der seguimento à solicitação aqui formulada, se digne mandar referir expressamente aquela Lei e transcrever o n.º.4 do referido artigo 20.º e do artigo 23.º da mesma Lei 45/2007, [Terceira alteração à Lei n.º.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho] já citadas.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(José Manuel Canavarro)